

**Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global, de fls. 120-148, ao
Projeto de Lei nº 0253.9/2018**

Modifica o art. 46, § 3º, da Emenda Substitutiva Global, de fls. 120-148, ao Projeto de Lei nº 0253.9/2018.

O art. 46, § 3º, da Emenda Substitutiva Global, de fls. 120-148, ao Projeto de Lei nº 0253.9/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 46.

§ 3º A penalidade de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - nas infrações leves, de R\$ 140,71 (cento e quarenta reais e setenta e um centavo) a R\$ 703,56 (setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos);

II - nas infrações graves, de R\$ 704,70 (setecentos e quatro reais e setenta centavos) a R\$ 1.407,12 (mil quatrocentos e sete reais e doze centavos);

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 1.407,72 (mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos) a R\$ 5.628,50 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

IV - Os valores das penas de multa instituídas nos incisos I, II e III deste parágrafo poderão ser atualizados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se como limite a variação, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Sala das Comissões,



Deputado Bruno Souza

Justificativa

Através da emenda, aplica-se o IPCA às multas previstas inseridas na Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 pela Lei nº 17.024, de 7 de dezembro de 2016¹.

Assim, o sujeito submetido à fiscalização não será surpreendido com o aumento repentino das penalidades a que está sujeito.

A tabela abaixo destaca as diferenças entre a redação atual do Código de Vigilância, da proposição apresentada e desta emenda.

	Lei 6.320/1983	PL 253.9/2018	Emenda
Leve	R\$ 84,06	R\$ 1.200,00	R\$ 140,71
	R\$ 420,32	R\$ 8.000,00	R\$ 703,56
Grave	R\$ 421,00	R\$ 8.000,01	R\$ 704,70
	R\$ 840,64	R\$ 50.000,00	R\$ 1.407,12
Gravíssima	R\$ 841,00	R\$ 50.000,01	R\$ 1.407,72
	R\$ 3.362,58	R\$ 250.000,00	R\$ 5.628,50

Sala das Comissões,



Deputado Bruno Souza

¹Para o cálculo do valor das multas, considerou-se o índice de preços do período correspondente de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2021, conforma calculadora disponível no site do Banco Central:
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>